



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2010

EDITAL N° 001/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, no uso de suas atribuições, por contrato celebrado com a **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA**, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Concurso Público 001/2010, destinados a selecionar candidatos para provimento nos cargos efetivos do Quadro Permanente de Cargos, sob Regime Estatutário, conforme subitem 1.2 e Cadastro de Reserva (CR).

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Este Concurso Público, de acordo com a Legislação que trata da matéria, Lei Municipal 2.595 de 16 de fevereiro de 2007 e suas alterações, Lei Municipal 1.115 de 12 de agosto de 1999, Decreto Municipal 3.544 de 27 de novembro de 2007 e suas alterações, Decreto Municipal 4.243 de 05 de novembro de 2009, bem como por este Edital, serão executados pela **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA** e destinam-se a selecionar candidatos para provimento de cargos efetivos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**.

**1.2** O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes dos seguintes cargos:

CARGOS	VAGAS	VAGAS PNE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$	TIPO DE PROVA
Assistente Social	CR	CR	Superior em Serviço Social e o registro no órgão de classe específico para o exercício da função.	40	1.298,85	Objetiva
Auditor Fiscal de Tributos	CR	CR	Superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Ciências Atuariais ou Direito ou Engenharia ou Arquitetura e o registro no órgão de classe específico para o exercício da função.	40	3.092,47	Objetiva
Bibliotecário	1 + CR	CR	Superior em Biblioteconomia e o registro no órgão de classe específico para o exercício da função.	40	1.298,85	Objetiva
Biólogo	CR	CR	Superior em Biologia e o registro no órgão de classe específico para o exercício da função.	20	2.272,96	Objetiva
Contador	CR	CR	Superior completo com habilitação para o exercício da profissão.	40	3.416,38	Objetiva
Engenheiro Eletricista	CR	CR	Superior em Engenharia Elétrica e o registro no respectivo Órgão de Classe.	40	1.953,10	Objetiva
Médico Clínico Geral	CR	CR	Superior em Medicina e registro no respectivo Órgão de Classe	20	2.272,96	Objetiva
Médico Pediatra	CR	CR	Superior em Medicina com habilitação em <b>Pediatria</b> e registro no respectivo Órgão de Classe	20	2.272,96	Objetiva
Médico Cardiologista	1 + CR	CR	Superior em Medicina com habilitação em <b>Cardiologia</b> e registro no respectivo Órgão de Classe	20	2.272,96	Objetiva
Médico Ginecologista	CR	CR	Superior em Medicina com habilitação em <b>Ginecologia</b> e registro no respectivo Órgão de Classe	20	2.272,96	Objetiva
Médico Infectologista	CR	CR	Superior em Medicina com habilitação em <b>Infectologia</b> e registro no respectivo Órgão de Classe	20	2.272,96	Objetiva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**

Médico Psiquiatra	CR	CR	Superior em Medicina com habilitação em <b>Psiquiatria</b> e Registro no respectivo Órgão de Classe	20	2.272,96	<b>Objetiva</b>
Nutricionista	CR	CR	Superior em Nutrição e o registro no órgão de classe específico para o exercício da função.	40	1.298,85	<b>Objetiva</b>
Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte	2 + CR	CR	Médio completo + Carteira Nacional de Habilitação A e B	40	1.002,14	<b>Objetiva</b>
Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente	CR	CR	Médio completo	40	1.002,14	<b>Objetiva</b>
Fiscal de Obras e Posturas	CR	CR	Médio Completo	40	1.002,14	<b>Objetiva</b>
Monitor	1 +CR	CR	Médio Completo/Sexo Masculino	40	1.002,14	<b>Objetiva/ Exame Psicotécnico</b>
	1 +CR	CR	Médio Completo/Sexo Feminino	40	1.002,14	<b>Objetiva/ Exame Psicotécnico</b>
Técnico em Enfermagem	CR	CR	Médio Completo + Conclusão, devidamente certificada, do Curso de Técnico de Enfermagem	40	1.266,38	<b>Objetiva</b>
Técnico em Informática	2 + CR	CR	Médio + Conclusão, devidamente certificada, do Curso de Técnico em Informática	40	1.002,14	<b>Objetiva</b>
Técnico em Meio Ambiente	CR	CR	Médio/Técnico em Meio Ambiente	40	1.002,14	<b>Objetiva</b>
Auxiliar de Disciplina	CR	CR	Fundamental Completo	40	512,45	<b>Objetiva</b>
Mecânico	CR	CR	4ª Série do Ensino Fundamental / Curso básico de mecânica automotiva de no mínimo 60(sessenta) horas, com apresentação de certificado de conclusão do curso, expedido por entidade credenciada	40	603,55	<b>Objetiva/ Prática</b>
Operador de Máquinas	CR	CR	4ª Série do Ensino Fundamental / Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"	40	842,71	<b>Objetiva/ Prática</b>
Atendente de Creche	CR	CR	4ª Série do Ensino Fundamental	30	512,45	<b>Objetiva</b>

CR – Cadastro de Reserva.

## **2 - DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE**

**2.1** Para os candidatos **Portadores de Necessidades Especiais – PNE** é assegurado 20% das vagas no presente Concurso Público, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em obediência ao disposto na Lei Municipal 1.115 de 12 de agosto de 1999.

**2.2** Os candidatos **PNE** deverão procurar a **Junta Médica da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL** durante os períodos de **02 a 06 de agosto e 09 a 13 agosto de 2010, inclusive**, no Posto de Saúde Central situado à **Rua Batori José Rodrigues dos Santos, 52 (antiga rua V), Cidade Verde, no horário das 11 horas as 13 horas**, para a comprovação da deficiência alegada e da compatibilidade para o exercício do cargo pretendido.

**2.2.1** O laudo da Junta Médica deverá ser protocolado no **Posto de Inscrições, situado a Sede da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, Estrada da Arrozeira, 270, Centro, Eldorado do Sul/RS**, no horário das **8 horas às 13 horas**, de segunda à sexta-feira, exceto aos feriados, finais de semanas e pontos facultativos, do dia 02 a 13 de agosto de 2010, inclusive.

**2.2.2** Somente será considerado candidato **PNE** no presente certame, aquele que cumprir o disposto no **subitem 2.2.1**.

**2.3** Os candidatos **PNE** participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos de acordo com a legislação e o previsto neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**

2.4 Não ocorrendo a aprovação de candidatos **PNE** em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso.

2.5 Os candidatos **PNE**, que **necessitarem de algum atendimento especial para a realização das provas, deverá declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim**, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência.

2.6 Será publicada separadamente dos demais candidatos, uma lista de candidatos **PNE** aprovados em ordem de classificação.

### **3 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

A síntese das atribuições e qualificações de cada Cargo deste Concurso consta do **Anexo I** deste Edital.

### **4 - DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Concurso Público se dará através de Editais publicados nos seguintes meios e locais:

4.1 No Diário Oficial do Estado os extratos dos Editais;

4.2 No quadro de publicações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**, situada na Estrada da Arrozeira, 270, Centro, Eldorado do Sul - RS e, em caráter meramente informativo, nos sites da **Pontua Concursos** ([www.pontuaconcursos.com.br](http://www.pontuaconcursos.com.br)) e da **Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul** ([www.eldorado.rs.gov.br](http://www.eldorado.rs.gov.br)).

4.3 **É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso através dos meios de divulgação acima citados.**

4.4 A Pontua Concursos disponibiliza o número telefônico (51) 3061.1460, para atendimento e esclarecimento de dúvidas dos candidatos ao longo de todas as fases do Concurso.

### **5 - DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições para o Concurso deverão ser realizadas via Internet no endereço eletrônico [www.pontuaconcursos.com.br](http://www.pontuaconcursos.com.br), durante o período de **02 de agosto à 13 de agosto de 2010**. Para os candidatos que não possuem acesso a Internet será disponibilizado um **Posto de Inscrições** situado na **Sede da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**, na Estrada da Arrozeira, 270, Centro, Eldorado do Sul/RS, de **segunda à sexta feira no horário das 8h às 13h, exceto aos feriados e pontos facultativos**.

5.2 A correta interpretação do atendimento aos requisitos do cargo é de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 A PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA, não se responsabiliza por inscrições, via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 O candidato, após preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no site [www.pontuaconcursos.com.br](http://www.pontuaconcursos.com.br), deverá imprimir o boleto bancário para pagamento do valor referente à inscrição até o vencimento, através da rede bancária.

5.5 O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, dentro do período de inscrição, emitir a **segunda via** do seu boleto bancário.

5.6 Os **valores** das inscrições para os cargos previstos neste Edital são os seguintes:

<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)</b>
<b>FUNDAMENTAL</b>	<b>20,00</b>
<b>MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO</b>	<b>30,00</b>
<b>SUPERIOR</b>	<b>50,00</b>

5.7 A inscrição somente será considerada válida após a constatação do pagamento do boleto constituído pelo código de barras, pagável na rede bancária. **Qualquer outra forma de pagamento invalida a inscrição.**

5.8 Não serão aceitos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento.

5.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário emitido pela Internet, sob as penas da lei.

5.10 É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo determinado.

5.11 O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por decisão da Administração.

5.12 **O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.**

5.13 Não será aceita inscrição via postal, e-mail, por FAX, e/ ou outra forma que não a estabelecida neste edital.

5.14 **Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**

**5.15** O candidato **não poderá se inscrever para mais de um cargo**, havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato, prevalecerá a inscrição de data mais recente, que será homologada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**.

**5.16** A inscrição no presente Concurso Público implica no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## **6 - DA PROVA OBJETIVA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA**

**6.1** A Prova Objetiva para todos os cargos constantes do **Quadro do subitem 1.2** tem caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de **60 (sessenta) questões** para todos os cargos.

**6.2** As Provas Objetivas serão realizadas em escolas municipais do município de **ELDORADO DO SUL**.

**6.3** As questões da Prova Objetiva são do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 5 (cinco) alternativas de resposta sendo somente 1 (uma) correta.

**6.4** A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação estão descritos no **Anexo II** deste Edital.

**6.5** Os locais dias e horário das provas serão divulgados conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**.

**6.6** Os Conteúdos Programáticos/Bibliografia dos Cargos constam do **Anexo III** deste Edital.

**6.7** A duração da prova objetiva para todos os cargos será de **4 (quatro) horas**.

**6.8** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Comprovante de Pagamento da Inscrição e, **obrigatoriamente**, do documento de identificação.

**6.9** Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**6.10** O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

**6.11** Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**6.12** Ao entrar na sala o candidato recebe seu Cartão de Respostas, o qual deve ser assinado e ter seus dados conferidos.

**6.13** Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

**6.14** É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgados pela organização do Concurso Público.

**6.15** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, **após 1h (uma hora) do início da mesma**.

**6.16** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sua sala.

**6.17** Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das mesmas.

**6.18** Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Questões;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**

**6.19** Será anulada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

**6.20** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. **Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.**

**6.21** Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato **entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o caderno de questões e o Cartão de Respostas devidamente assinado.**

**6.22** Ao final das provas, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto até o encerramento das atividades pelo fiscal de sala.

**6.23** Durante o prazo de recurso contra o gabarito serão disponibilizados no site da Pontua Concursos, os exemplares dos cadernos de questões.

### **7 – DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**

**7.1** As Provas Práticas serão aplicadas para os cargos de: **Mecânico e Operador de Máquinas.**

**7.2** Somente será submetido à prova prática, o candidato que for aprovado na prova objetiva.

**7.3** As provas praticas serão realizadas em datas, horários e locais a serem divulgados conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO** deste Edital.

**7.4** A Prova Prática valerá 100(cem) pontos e será constituída de 2 (duas) tarefas, valendo 50 (cinquenta) pontos cada tarefa.

**7.4.1** As provas práticas avaliarão as habilidades referidas abaixo:

**a) Operador de Máquinas:** o candidato deverá saber operar retroescavadeira, escavadeira hidráulica, patrola e trator agrícola.

**b) Mecânico:** o candidato deverá demonstrar conhecimento geral em mecânica de veículos leves, caminhões e máquinas pesadas.

**7.5** Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver no mínimo 60 pontos.

**7.6** A critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**, as provas práticas serão realizadas em qualquer dia da semana.

**7.7** Os candidatos deverão comparecer aos locais destinados à realização das Provas Práticas, com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário previsto para o seu início, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação e no caso dos candidatos ao cargo de Operador de Máquinas, munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D".

### **8 – DO EXAME PSICOTÉCNICO - ELIMINATÓRIO**

**8.1** O Exame Psicotécnico ocorrerá para o cargo de: **Monitor** conforme **Anexo IV** e a convocação dos candidatos será divulgada conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO** deste Edital.

**8.2** A convocação para o Exame Psicotécnico será somente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

**8.3** O Exame Psicotécnico terá caráter eliminatório e obedecerá ao disposto nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia N.º 001/2002, que "Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concursos Públicos e processos seletivos de mesma natureza", e N.º 07/2003 que "Dispõe sobre a elaboração de documentos escritos decorrentes de avaliação psicológica". O referido exame consistirá de aplicação individual e ou coletiva de instrumentos e técnicas psicológicas específicas, observados os critérios definidos pelo Conselho Federal de Psicologia, dos quais resultará um parecer técnico emitido por profissionais da área da psicologia de acordo com o perfil do cargo descrito no Decreto Municipal 4.243, de 25 de novembro de 2009.

**8.4** O Exame Psicotécnico visa a apurar as condições necessárias para uma perfeita adaptabilidade e um bom desempenho do candidato no exercício do cargo.

**8.5** A contra-indicação neste exame implicará na eliminação do candidato no concurso.

### **9 – DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

As convocações para as Provas Objetivas, Práticas e Exame Psicotécnico serão efetuadas através de editais, conforme disposto do **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital.

### **10 - DOS RECURSOS**

**10.1** O candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente à publicação, conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO** nos seguintes casos:

- a) referente às inscrições não homologadas;
- b) referente às questões das Prova objetiva;
- c) referente ao resultado da Prova Prática.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**

**10.2 Os recursos deverão ser protocolados obrigatoriamente no Protocolo Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**, Estrada da Arrozeira, 270, Centro, nos dias divulgados através de edital, conforme item 4 - DA DIVULGAÇÃO deste Edital, das **8h às 13h 30min**, para tanto deverá ser recolhida, junto a tesouraria uma **taxa de emolumentos no valor de R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centos)**.

**10.3** Para cada questão recorrida deverá ser utilizado um formulário denominado **Recurso Administrativo (Anexo VI)**, onde devem ser fundamentadas as razões pelas quais o recorrente discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

**10.4 Não serão aceitos** recursos enviados por **via postal, via e-mail e fac-símile** ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

**10.5** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, do mesmo modo, quando houver alteração de gabarito, ela valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

**10.6** Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital.

**10.7** A **Comissão Examinadora da PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA** é a última instância para **recursos**, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**10.8 O não atendimento às determinações deste edital, no que diz respeito à forma de solicitações dos recursos, acarretará o indeferimento dos mesmos.**

## **11 - DA CLASSIFICAÇÃO**

A **Classificação Final** observará os critérios estabelecidos no (**Anexo V**) e quando for o caso aplicando os critérios de desempate conforme **item 12 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**.

## **12 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**12.1** Em caso de igualdade na pontuação final do Concurso, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na seqüência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

- a) **idade mais elevada** dos candidatos com **60(sessenta) anos ou acima**, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10741/2003, na data do término das inscrições;
- b) obtido maior pontuação em **Conhecimentos Específicos** (quando aplicável);
- c) obtido maior pontuação em **Língua Portuguesa**
- d) obtido maior pontuação em **Legislação** (quando aplicável);
- e) obtido maior pontuação em **Noções de Informática** (quando aplicável);
- f) obtido maior pontuação em **Conhecimentos Gerais** (quando aplicável);

**12.2** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará considerando o primeiro candidato que tiver feito sua inscrição.

## **13 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**13.1** O **Gabarito Preliminar** (antes da análise dos recursos) será divulgado, conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da prova objetiva e, ao término da análise dos recursos, será divulgado o **Gabarito Definitivo**.

**13.2** A **Classificação Final** contendo os resultados obtidos nas etapas do certame, será divulgada através de editais conforme disposto no **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital.

**13.3** Para os candidatos **Portadores de Necessidades Especiais** (PNE), os resultados serão apresentados também em listas específicas.

## **14 - DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

**14.1** O provimento dos Cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**14.2** Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**, serão regidos pelo Regime Estatutário.

**14.3** Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL** estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente a Lei Municipal 2.595 de 16 de fevereiro de 2007, inclusive com as alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.

**14.4** Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua posse no Cargo, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir:

- a) ter sido aprovado no presente concurso;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade, nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.391, de 12/01/72;
- c) estar quites com as obrigações eleitorais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**

- d) estar quites com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) possuir escolaridade mínima exigida em cada Cargo, na data da posse, conforme **Anexo I** deste Edital;
- f) ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- g) não estar incompatibilizado com a investidura no Cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito Administrativo, na forma da Lei;
- h) possuir habilitação para o exercício da função;
- i) ser considerado apto nos exames clínicos e complementares;
- j) no ato da posse, os candidatos dos cargos de nível técnico e superior deverão apresentar cópia autenticada do diploma e seu comprovante de inscrição no órgão de classe da sua profissão.
- k) **Apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para os cargos que assim exigirem, de acordo com o Item 1.2 (Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte e Operador de Máquinas).**

#### **15 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE**

**15.1** O resultado final homologado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL** será divulgado por cargo e conterá os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

**15.2** A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**.

#### **16- DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO**

**16.1** Durante o período de validade deste Concurso Público, fica o candidato aprovado ciente de que deverá manter atualizado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL** seus dados cadastrais e endereço.

**16.2** Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados para aguardar o novo chamamento uma só vez, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso.

**16.3** Por ocasião do ingresso, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas nos **subitens 1.2 e 14.4 deste Edital**, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na impossibilidade de tomar posse no cargo.

**16.4** O candidato aposentado por aposentadoria especial não poderá ingressar na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL** em cargo/função cujo exercício da atividade infrinja disposição contida na Lei nº 9.032/95.

**16.5** No ato da contratação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o Art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

**16.6 Fica vedada a nomeação de candidatos aprovados neste concurso enquanto existirem candidatos aprovados, para o mesmo cargo, em concursos anteriores que ainda estejam vigentes.**

#### **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL** e a **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

**17.2** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

**17.3** Os candidatos aprovados neste concurso serão convocados na medida das necessidades de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**.

**17.4** Por justo motivo, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**, a realização de 01 (uma) ou mais provas do presente concurso poderão ser **adiadas**, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta, as novas datas em que se realizarão as provas.

**17.5** Todas as demais informações sobre o presente Concurso, serão divulgadas conforme o disposto no **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, cabendo, no entanto, ao candidato, a responsabilidade de manter-se informado.

**17.6** Os casos omissos, pertinentes à realização deste Concurso Público, serão dirimidos pela Comissão de Concurso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**, em conjunto com a **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**

**18 - ÍNDICE DE ANEXOS**

- ANEXO I** – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- ANEXO II** – DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS
- ANEXO III** – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS/BIBLIOGRAFIAS
- ANEXO IV** – EXAME PSICOTÉCNICO
- ANEXO V** – CLASSIFICAÇÃO FINAL
- ANEXO VI** – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Eldorado do Sul, 06 de julho de 2010.

**ERNANI DE FREITAS GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Realização**

**Pontua Concursos**

[www.pontuaconcursos.com.br](http://www.pontuaconcursos.com.br)